

EXAMES DE ADMISSÃO PARA O ANO LECTIVO 2023 ÚNICA CHAMADA

1. INTRODUÇÃO

A Lei n° 27/2009, de 29 de Setembro, impõe a 12ª classe, do Sistema Nacional de Educação ou o equivalente, para o acesso ao nível superior. Nestes termos, a Universidade Joaquim Chissano, criada pelo Decreto n° 85/2018, de 26 de Dezembro, estabelece a realização de Exames de Admissão como critério de selecção de candidatos. Assim, torna-se público que irão decorrer de **14 a 16 de Dezembro de 2022,** em época única e numa só chamada, os Exames de Admissão para o ano lectivo de 2023.

2. CONDIÇÃO PARA A CANDIDATURA

Serão aceites como candidatos aos exames indivíduos que tenham concluído a 12ª classe do Sistema Nacional de Educação ou equivalente.

3. PROCESSO DE CANDIDATURA

- 3.1.Os candidatos deverão concorrer a 1 (um) curso.
- 3.2.É da inteira responsabilidade do candidato a escolha da opção do curso bem como o preenchimento correcto dos dados de inscrição.
- 3.3.A validação do processo de candidatura torna-se efectiva com a realização do pré-registo e validação do pagamento, devendo ser usados para efeitos de pré-registo *online* os seguintes documentos:
 - a) Cartão ou declaração de NUIT (Número Único de Identificação Tributária) e
 - b) Um (1) dos seguintes documentos de identificação, para nacionais:
 - Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI com carimbo e dentro do prazo de validade;
 - Cartão de eleitor;
 - Carta de condução; ou
 - Passaporte.
 - c) DIRE, para estrangeiros.
- 3.4.Os documentos descritos nas alíneas b) e c), do ponto 3.3., devem ser válidos até pelo menos ao último dia da realização dos exames de admissão, isto é, dia 16 de Dezembro de 2022.
- 3.5. Não será instruído nenhum processo de candidatura com documentação incompleta.

4. PRÉ-REGISTO

- 4.1. O Pré-registo *online* no sítio de *internet* https://prereg.uem.mz inicia logo após a publicação deste Edital na página de admissão e nos jornais de maior circulação, e o seu término está marcado para 25 de Novembro de 2022.
- 4.2. Para o pré-registo é imprescindível ter os documentos indicados no Ponto 3.3 e o sistema gerará o código do candidato que deverá ser usado, sempre que se pretender fazer qualquer alteração dos dados do candidato. **Não se deve fazer um pré-registo adicional,** podendo o candidato editar os dados submetidos inicialmente até antes da validação dos mesmos.
- 4.3. **O candidato deve possuir apenas um único código.** Para se inscrever a uma outra Universidade, de entre as que utilizam a plataforma *online* da UEM, o candidato deve usar o mesmo código atribuído no pré-registo e seguir as instruções dadas na página <u>admissao.uem.mz</u>, uma vez que os nomes das universidades e/ou cursos adicionados serão acrescentados ao código atribuído na primeira candidatura.
- 4.4. O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição de acordo com o Ponto 5.

5. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

- 5.1. A validação da inscrição será feita de forma automática após o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2. O processo de validação terá lugar no mesmo período de pré-registo.
- 5.3. Taxa de inscrição e formas de pagamento:
- 5.3.1. Os candidatos aos cursos de Administração Pública e de Relações Internacionais e Diplomacia deverão depositar o total de novecentos meticais (900,00 MZN), correspondentes à taxa de inscrição, e só deverá ser pago após a escolha e certificação do curso desejado.
- 5.3.2. Os candidatos ao curso de Engenharia de Tecnologias e Sistemas de Informação deverão depositar o total de seiscentos meticais (600,00 MZN), correspondentes à taxa de inscrição, e só deverá ser pago após a escolha e certificação do curso desejado.
- 5.3.3. O candidato poderá alterar os dados do seu pré-registo antes do pagamento da taxa no endereço de *internet* https://prereg.uem.mz. Após a validação dos dados não haverá mais oportunidade para modificações dos cursos e nem reclamações.
- 5.3.4. O pagamento dos valores referidos nos pontos 5.3.1 e 5.3.2 deverá ser efectuado de acordo com os dados da factura a ser obtida durante o processo de pré-registo, com a indicação da entidade, referência e o valor a pagar.
- 5.3.5. A REFERÊNCIA gerada pelo sistema, para o pagamento da taxa, é INDIVIDUAL E NÃO DEVE SER PARTILHADA em nenhuma circunstância.
- 5.3.6. Os valores pagos da taxa de inscrição não são reembolsáveis.
- 5.3.7. O candidato deve conservar o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames, para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou qualquer outro acto relacionado com os exames de admissão para o Ano Lectivo de 2023.

6. PERÍODO E LOCAL DE CANDIDATURA

6.1. As candidaturas podem ser apresentadas a partir do momento da publicação do presente Edital até dia 25 de Novembro 2022.

6.2. Os candidatos que tiverem dificuldade em fazer o pré-registo e validação *online* devem entrar em contacto com o Departamento de Selecção, Admissão e Ingresso, enviando um email descrevendo a dificuldade para o endereço **info_direccaoacademica@ujc.ac.mz**

7. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS

- 7.1. As listas dos candidatos admitidos aos exames de admissão estarão afixadas com uma antecedência de pelo menos 2 dias no Campus da UJC, para a Cidade e Província de Maputo, e no local de realização dos exames indicados no ponto 11, para as outras províncias.
- 7.2. As listas indicarão as salas de realização dos exames e os códigos de exame dos candidatos.
- 7.3. É da responsabilidade do candidato a consulta prévia dos dados e a reclamação imediata sobre qualquer informação incorrectamente apresentada.

8. DATAS E HORÁRIO DOS EXAMES

8.1. Os candidatos inscritos aos exames prestarão provas escritas nas seguintes disciplinas e datas:

Disciplina	Data	Horário
Português	Quarta-feira 14/12/2022	08-10 Horas
História	Quinta-feira 15/12/2022	08-10 Horas
Matemática	Quinta-feira 15/12/2022	08-10 Horas
Geografia	Sexta-feira 16/12/2022	08-10 Horas

8.2. Disciplinas de Realização de Exames

- 8.2.1. Os candidatos aos cursos de Administração Pública e de Relações Internacionais e Diplomacia deverão realizar os exames das disciplinas de Português, História e Geografia.
- 8.2.2. Os candidatos ao curso de Engenharia de Tecnologias e Sistemas de Informação deverão realizar os exames das disciplinas de Português e Matemática.
- 8.3. A entrada para a sala do exame é feita a partir das 07h:30min.
- 8.4. Não será permitida a entrada na sala de exame, para prestação de prova, depois das 08h:10min.

9. PROCEDIMENTOS

- 9.1. A entrada dos candidatos na sala de exames é feita segundo chamada a partir da lista contendo a relação nominal e confirmada mediante a apresentação do documento de identificação usado no acto de inscrição, dentro do prazo de validade.
- 9.2. É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado por qualquer que seja o motivo.
- 9.3. Nas provas de exames, os candidatos deverão trazer consigo esferográficas de tinta azul ou preta, lápis a carvão HB e máquina de calcular para os que vão realizar o exame de Matemática.
- 9.4. Não é permitida a entrada na sala de exames com os seguintes materiais:
 - a) Corrector;
 - b) Dicionários.
 - c) Telefones celulares;

- d) Equipamentos electrónicos no geral;
- e) Qualquer artefacto que possa constituir elemento de fraude.
- 9.5. Após o início da prova, a saída do candidato da sala do exame não admite retorno.

10. CURSOS E VAGAS

Cursos	N° dee	Disciplinas/	Observações
	Vagas	Peso	
Relações Internacionais e Diplomacia	60		Possui Cadeira de
(Laboral)		Português – 40%	Estatística
Relações Internacionais e Diplomacia	60		
(Pós Laboral)		História – 30%	
Administração Pública (Laboral)	70		Possui Cadeiras de
Administração Pública (Pós Laboral)	70	Geografia – 30%	Matemática e
			Estatística
Engenharia de Tecnologias e Sistemas	40		
de Informação (Laboral)		Português – 40%	
Engenharia de Tecnologias e Sistemas	110		
de Informação (Pós Laboral)		Matemática – 60%	

11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Maputo	Campus do Zimpeto	
	Campus da Karl Marx	
	Prédio Jat V	
	Escola Secundária Josina Machel	
Gaza	Escola Secundária Joaquim Alberto Chissano -Xai-Xai	
Inhambane	Escola Secundária Emília Daússe-Inhambane	
Manica	Escola Secundária Samora Machel-Chimoio	
Sofala	Escola Secundária Samora Machel-Beira	
Tete	Escola Secundária de Tete-Tete	
Zambézia	Escola Secundária 25 de Setembro -Quelimane	
Nampula	Escola Secundária de Nampula-Nampula	
Cabo Delgado	Escola Secundária de Pemba-Pemba	
Niassa	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba–Lichinga	

12. ADMISSÃO

- 12.1. De acordo com o nº 1 do artigo 4 da Lei 27/2009, de 29 de Setembro, "as condições de acesso a cada instituição de ensino superior são regulamentadas pela referida instituição". Desta forma, a UJC reserva parte das vagas dos cursos ministrados para cada província.
 - a) Do total das vagas do curso de Relações Internacionais e Diplomacia, para o período diurno, apresentadas no ponto 10, 50 vagas destinam-se ao apuramento nacional e 10 vagas destinam-se ao apuramento provincial, cabendo 1 vaga por cada província.
 - b) Do total das vagas do curso de Administração Pública, para o período diurno, apresentadas no ponto 10, 60 vagas destinam-se ao apuramento nacional e 10 vagas destinam-se ao apuramento provincial, cabendo 1 vaga por cada província.

- c) Do total das vagas do curso de Engenharia de Tecnologias e Sistemas de Informação, para o período diurno, apresentadas no ponto 10, 30 vagas destinam-se ao apuramento nacional e 10 vagas destinam-se ao apuramento provincial, cabendo 1 vaga por cada província.
- 12.2. Concorrem ao apuramento Provincial os candidatos que reunirem, de forma agregada, as seguintes condições:
 - a) Idade não superior a 22 anos;
 - b) Que se tenham candidatado na província de conclusão do nível pré-universitário;
 - c) Tenham obtido a melhor média da província; e
 - d) Não tenham sido seleccionados no apuramento nacional.
- 12.3. Concorrem ao apuramento nacional todos os candidatos, admitindo-se os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas do exame até ao limite das vagas disponíveis.
- 12.4. Para o período pós laboral são admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas do exame, até ao limite das vagas disponíveis.

13. PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVAS

- 13.1. A apresentação de pedidos de revisão de provas deverá ser feita, em requerimento dirigido ao Coordenador da Comissão de Exames de Admissão, num prazo de 48 horas após a publicação dos resultados no Campus e no Portal da UJC.
- 13.2. Para este efeito, deve-se efectuar um depósito de **2000,00 MZN** (**Dois Mil Meticais**) por disciplina na conta 21241448110002, do BCI.
- 13.3. Os candidatos devem enviar o requerimento e o comprovativo do depósito para o email info_direccaoacademica@ujc.ac.mz

14. MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES

- 14.1. O período de matrículas e inscrições dos estudantes admitidos à UJC decorrerá de **23 a 27 de Janeiro de 2023** na secretaria do Campus da UJC.
- 14.2. No acto da inscrição e matrícula os admitidos deverão apresentar os seguintes documentos
 - a) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias;
 - b) Cópia de Bilhete de Identidade;
 - c) Cópia da Declaração Militar;
 - d) 4 Fotos tipo passe;
 - e) Cópia do NUIT.
- 14.3. A propina mensal do período Pós Laboral é de **4.000,00MZN** (**Quatro Mil Meticais**) para os cursos de Administração Pública e de Relações Internacionais e Diplomacia e de **5.000,00MZN** (**Cinco Mil Meticais**) para o curso de Engenharia de Tecnologias e Sistemas de Informação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A apresentação de documentos falsos, a prestação de falsas declarações e a fraude durante as provas de exame são punidas com penas que vão desde a anulação da candidatura até a interdição de ingresso na UJC, por um período a ser estipulado por despacho do Magnífico Reitor da UJC, sem descurar outros procedimentos legais.

- 15.2. Não serão admitidos aos exames estudantes que estejam a cumprir penas de suspensão académica por fraude ou falsificação de documentos, de qualquer instituição do Ensino Superior.
- 15.3. Todos os casos omissos ou dúvidas suscitadas na interpretação deste Edital, ou de qualquer forma a ele relacionado, serão resolvidos por despacho do Magnífico Reitor da UJC.

Maputo, 17 de Outubro de 2022

A Comissão de Exames de Admissão